
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/77 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Referenda Convênio e Termo Aditivo entre o Governo do Estado do Pará, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e órgãos públicos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Ficam referendados os Convênios e Termo Aditivo, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará a seguir discriminados:

- 1) Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará (DEMA/PA) e o Governo do Estado do Pará, por sua Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI/PA) para aplicação da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com o objetivo de dar prosseguimento às atividades pertinentes ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola (SIMA) no Estado do Pará, firmado em 22 de abril de 1977;
- 2) Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do Projeto “Desenvolvimento Suinocultura” em vários Municípios do Estado, firmado em 04 de julho de 1977;
- 3) Segundo Termo Aditivo ao convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Estado do Pará, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, firmado em 23 de junho de 1977;

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem; Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DOE Nº 23.617, DE 05/10/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.